DECRETO N° 016, de 04 de abril de 2023.

"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2033, de 29 de novembro de 2022,

Art. 1° - Fica anulada parcialmente a Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.011.2022 - Manutenção do Ensino
Fundamental

Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - Aplicações diretas
Fonte Orçamentária 00.01 - Receitas e Transferências de Impostos Educação

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
destinações de Recursos

Valor R\$ 270.000,00

Art. 2^{\circ} - Das anulações de que tratam o artigo anterior, ficam igualmente suplementadas as Dotações Orçamentárias, a seguir especificadas constantes do Orçamento vigente:

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.12.361.011.2022 - Manutenção do Ensino
Fundamental

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte Orçamentária 00.01 - Receitas e Transferências de Impostos -

Educação

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de Recursos

Valor R\$ 200.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO Atividade 05.0501.12.361.011.2022 - Manutenção do Ensino

Fundamental

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte Orçamentária 00.01 - Receitas e Transferências de Impostos

Educação

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

destinações de Recursos

Valor R\$ 70.000,00

- ${\bf Art.~3^{\circ}}$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 04 de abril de 2023.

Gianfranco Volpato Prefeito Municipal